



**Prefeitura Municipal
de Ourilândia do Norte**

Gestão: 2021-2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2023-SMS, CELEBRADA ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS E A EMPRESA ALBARELLO & ALBARELLO LTDA, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, FERRAMENTAS E OUTROS, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na Avenida Goiás, 1825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Srª. Daniela Dayrell de Queiroz** brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, Ourilândia do Norte – Pará.

CONTRATADA: ALBARELLO & ALBARELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.364.628/0001-18, **Inscrição Estadual nº 15.330.981-4**, sediada na Av. das Nações – Centro – Ourilândia do Norte - PA, CEP 68390-000, tendo para contato o Fone (94) 99180-4912 e e-mail: alba-eletrificacoes@outlook.com, neste ato representada pelo Sr. **VERCIDINEI ALBARELLO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, Qd 16, Lt 04 - Cooperlândia – Ourilândia do Norte-PA, CEP 68390-000.

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmaram em 17 de fevereiro de 2023, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023-SMS**, que é regido com base na Lei Federal nº 8.666/93 e pelo instrumento convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0035/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO 0077/2022**. E mediante as cláusulas seguintes firmam este **TERCEIRO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO-PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- 1.1- Fica prorrogada a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2023/SMS**, por mais **180** (Cento e Oitenta) dias a contar de **28/06/2024** até **25/12/2024**.
- 1.2- Considerando que o contrato possui um saldo a executar de **R\$ 5.452,95** (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) permanecendo esse valor para ser utilizado durante os meses de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Pelo presente **TERMO ADITIVO**, fica alterado a clausula **SEGUNDA** em seu parágrafo primeiro do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2023/SMS**, prorrogando de **28/06/2024** até **25/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- No caso em tela, verifica-se que a possibilidade de prorrogação se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: “A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo”.



**Prefeitura Municipal
de Ourilândia do Norte**

Gestão: 2021-2024

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2023/SMS**, firmado em 17/02/2023.

Ourilândia do Norte – PA, 24 de maio de 2024.

Daniela Dayrell de Queiroz
Secretaria Municipal de Saúde/ Decreto-277
Contratante

ALBARELLO & ALBARELLO LTDA
CNPJ- 13.364.628/0001-18
Contratada